

**EDITAL DIR Nº 10/2016**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS PARA  
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
AVALIAÇÃO - CPA DAS FACULDADES  
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS-FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis-FEMA, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

**EDITAL**

**Art. 01º** - Fica estabelecido o período de 07 a 28 de março de 2016 o prazo para indicação de representantes à Comissão Permanente de Avaliação – CPA, das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

**Parágrafo Único** – Os ofícios contendo as indicações deverão ser endereçadas ao Diretor Geral e protocolados na Secretaria Acadêmica da Unidade II das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA.

**Art. 02º** - Deve ser indicado o seguinte representante:

I – Um representante dos discentes dos cursos superiores.

**Art. 03º** - Poderão ser indicados discentes pelos respectivos órgãos representativos, que:

I – não tenham ter sofrido sanção disciplinar;

II – não estejam em débito com assuntos relacionados à Coordenação do Curso;

III – não estejam respondendo a processo civil, penal ou administrativo-disciplinar;

**Página 1 de 2**

**Art. 04º** - A indicação de mais de um nome ensejará em votação na primeira reunião da Comissão Permanente de Avaliação - CPA, seguinte ao prazo desse edital.

**Art. 05º** - A permanência na CPA deverá ocorrer nos termos do disposto no Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA.

**Art. 06º** - Caso não haja indicação de membros por seus representantes os mesmos serão indicados pelo Diretor Geral.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Santa Rosa, RS 04 de março de 2016.



**Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES**  
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMA  
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis